



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro nos artigos 24 e 81 da Lei 9.503/1997, o urgente **CORTE DOS ARBUSTOS, PLANTAS E ÁRVORES** localizadas na Avenida José Moreira Martins Rato, próximo ao Mais Legal, 973, (<https://maps.app.goo.gl/K3M557mHSqZdoD32A>); próximo a Farmácia Pacheco, 335, (<https://maps.app.goo.gl/K3M557mHSqZdoD32A>), ambos em Bairro de Fátima, Cep.: 29.160-790 e na Av. José Moreira Martins Rato, em frente à Rua B3, 1491, (<https://maps.app.goo.gl/X7SEap9tsJWWMeyz6>); em frente à Rua B8, 1325, nos dois sentidos, (<https://maps.app.goo.gl/4Mb9NeysPtT3rJch7>); em frente o Torresmo do Marcelo, 1245, (<https://maps.app.goo.gl/8VQAqJDpT7fY1VhS7>), todos em Conjunto Carapina I, Cep.: 29.160-333; neste Município, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DA JUSTIFICATIVA

1. Da Competência

A Portaria nº.: 08/22, em seu artigo 4º, prevê hipóteses de desnecessidade de previa manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, tendo como premissa risco iminente de danos ao patrimônio público e privado, como no caso em tela, a saber:

Art. 4º O corte de árvores que se enquadrem em risco iminente de queda, danos ao patrimônio público e privado, árvores mortas e/ou inviabilizando projetos de acessibilidade, cabe à Secretaria de Serviços (SESE), a sua execução, sem a necessidade de manifestação da SEMMA.

Parágrafo Único: Caso exista laudo da Defesa Civil indicando que há risco, a árvore poderá ser suprimida sem autorização da SEMMA.

De qualquer forma, caso a eminente Secretaria de Serviços entenda que seja necessário um laudo técnico, deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para que o setor de engenharia de trânsito possa produzi-lo e endossar o presente pleito.

1. Da Necessidade

O Código de Trânsito Brasileiro prevê ser de responsabilidade do Município cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito de suas atribuições, *ipsis litteris*:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

Mais a frente, em seu artigo 81, dispõe ser proibido colocar vegetação que possam comprometer a segurança do trânsito, *in verbis*:

Art. 81. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

(Grifos apostos)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Se trata de uma determinação direcionada não apenas aos particulares, mas de igual forma ao próprio Poder Público.

Enfim, após inúmeras reclamações dos municípios sobre a visibilidade e segurança para realizarem as respectivas conversões de um sentido para outro e para entrarem nos bairros, o Gabinete foi à campo e identificou que, de fato, existem vários arbustos e plantas na extensão da avenida José Moreira Martins Rato que estão prejudicando, sobremaneira, a visibilidade e colocando em sério risco a segurança viária.

De antemão, deve ser destacado que o presente mandato é um ferrenho defensor da fauna e flora, buscando sempre sua proteção, fomento e expansão, uma vez que são sinônimos de vida e um salvo-conduto para as próximas gerações.

Porém, no caso em comento, está havendo uma flagrante colisão de interesses e a integridade das pessoas está em primeiro lugar, podendo ser feita uma recomposição arbórea em outro ponto ou com outra espécie de exemplar arbóreo.

A poda não é a mais recomendada porque são plantas grandes e inapropriadas para o local, bem como o Município não possui a capacidade de estar deixando rigorosamente podadas e isso afeta diretamente a incolumidade pública.

Em verdade, erraram ao plantar esses exemplares ao longo de toda extensão das avenidas supracitadas e agora esse erro precisa ser corrigido o quanto antes.

Somado a isso, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de intervenção em mais locais da Região, os mesmos devem ser incluídos nos serviços como forma de promover e resguardar o interesse público.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

Deveras, imagens valem mais do que mil palavras, dessa forma, seguem os pontos que devem sofrer uma rápida intervenção do Poder Público, a saber:

Avenida José Moreira Martins Rato, próximo ao Mais Legal, 973, Bairro de Fátima

<https://maps.app.goo.gl/K3M557mHSqZdoD32A>



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

Av. José Moreira Martins Rato, próximo a Farmácia Pacheco, 335, Bairro de Fátima

<https://maps.app.goo.gl/K3M557mHSqZdoD32A>



Av. José Moreira Martins Rato, em frente a Rua B3, 1491, Conjunto Carapina I

<https://maps.app.goo.gl/X7SEap9tsJMWMeyz6>



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

Av. José Moreira Martins Rato, em frente a Rua B8, 1325, Conjunto Carapina I (nos dois sentidos) <https://maps.app.goo.gl/4Mb9NeysPtT3rJch7>



⌚ 27 3251-8313

↗ www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 6 de 8





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO

Av. José Moreira Martins Rato, em frente o Torresmo do Marcelo, 1245, Conjunto Carapina I. <https://maps.app.goo.gl/8VQAqJDpT7fY1VhS7>



Resta devidamente comprovada a necessidade de uma rápida intervenção, pois, mais cedo ou mais tarde, poderão acontecer acidentes graves o que coloca em risco

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

a segurança dos municípios, tanto no âmbito pessoal quanto patrimonial.

É necessário que o Poder Público se antecipe e elimine por completo qualquer possibilidade do pior acontecer.

Além de terrível para quem sofre o dano material ou pessoal, prejudica também o Município sobre o qual poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º) por eventual falha na prestação dos serviços públicos por omissão na manutenção das vias públicas, pois é seu mister garantir sua conservação e segurança.

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos nossos estimados municípios para que para que os serviços públicos sejam executados de modo eficiente, trazendo assim mais qualidade de vida e satisfação social.

2. Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do **CORTE DAS PLANTAS** *sub examine*, tendo em vista o manifesto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 de maio de 2025.

**LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.